Estado do Rio Grande do Sul

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO**

Gabinete do Prefeito

## DECISÃO DA AUTORIDADE SUPERIOR:

**CONCORRÊNCIA Nº 06/2025**

**Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS, COM APLICAÇÃO DE MATERIAL, PARA REALIZAR A CONSTRUÇÃO DE DUAS SALAS DE AULA E DOIS BANHEIROS, JUNTO A E.M.E.F. TRISTÃO PEREIRA DA SILVA, LOCALIZADA NO BAIRRO FORTALEZA, TRIUNFO/RS**

Diante do despacho proferido pelo engenheiro responsável pela elaboração da planilha orçamentária da licitação, o qual informou a existência de equívocos na planilha e a necessidade de retificação, o que invalida o valor estimado do certame, bem como a reserva orçamentária obtida, sendo necessária a revisão e atualização da planilha orçamentária referencial, **DECIDO** por **ANULAR O PRESENTE PROCEDIMENTO**, nos termos do artigo 71, III, da Lei nº 14.133/2021, considerando que presente ilegalidade insanável em razão do vício de origem, determinando sejam providenciadas as alterações solicitadas e a realização de novo processo, após serem escoimados os vícios.

Publique-se a decisão de anulação.

Proceda-se às correções necessárias e à publicação de novo edital, com urgência.

Triunfo, 10 de junho de 2025.

MARCELO ESSVEIN:72257717015

Assinado de forma digital por MARCELO ESSVEIN:72257717015
Dados: 2025.06.10 14:55:48 -03'00'

**MARCELO ESSVEIN**

Prefeito Municipal